



Instrução de Trabalho

Espectáculos e Divertimentos Públicos

Data: 2007-05-29

1. OBJECTIVO

Descrever como se procede à emissão de licença para a realização de Espectáculos e Divertimentos Públicos.

2. PROCEDIMENTO

Documentos e informações a apresentar:

- Bilhete de Identidade
- N.º de identificação fiscal
- Identificação da actividade
- Memória descritiva do recinto
- Apólice de seguro
- Termo de responsabilidade

- Preencher requerimento (mod.80)
- Vai a despacho
- Realiza-se a vistoria
- Emissão e entrega da licença
- Pagamento da guia de receita conforme tabela em vigor de Taxas e Licenças do Município
- Arquivo do processo

Licenciamento de recintos: itinerantes – mod. 389-A (1) improvisados – mod. 389-A (2)

Licenciamento de recinto/Instrução do processo – mod.389-A (3) (3 vias- branca, amarela e rosa)

Licenciamento de recinto improvisado – pedido de parecer – mod. 389-A (4) (3 vias)

Licenciamento de recinto – audiência dos interessados – mod. 389-A (6) (3 vias)

Licenciamento de recinto – decisão final – mod. 389-A (7) (3 vias)

Auto de vistoria –mod. 389-A (5)

Alvará de licença - mod. 389-A (8) (2 vias)

Capa – mod. 389-A (Capa)